

LEI Nº. 5.803 DE 17/03/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 770.720,32 (setecentos e setenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 2.049 – Produção MAC – Prestadores SUS

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 366.720,32

Recursos 23850 – Rec. Produção MAC – SUS União

Proj/Ativ. 2.049 – Produção MAC – Prestadores SUS

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 154.000,00

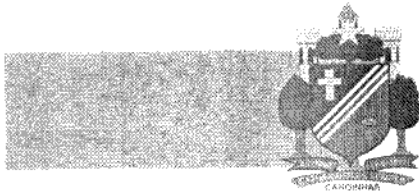
Recursos 23856 – Bl. MAC – SUS União – FAEC

Proj/Ativ. 2.049 – Produção MAC – Prestadores SUS

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 250.000,00

Recursos 26710 – Transf. SUS Estado – MAC (RUE/CE/Ex/Transpl.)

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro,



até o valor de **R\$ 770.720,32 (setecentos e setenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre órgãos 366.720,32
Recursos 23850 – Rec. Produção MAC – SUS União

Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre órgãos 154.000,00
Recursos 23856 – Bl. MAC – SUS União – FAEC

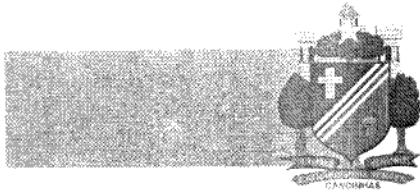
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre órgãos 250.000,00
Recursos 26710 – Transf. SUS Estado – MAC (RUE/CE/Ex/Transpl)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 320.000,00
Recursos 23850 – Rec. Produção MAC – SUS União

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2015 e a tendência de arrecadação do exercício de 2016, conforme tabela a seguir:



Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

<i>Recurso</i>	<i>Valor orçado em 2016 (A) + Excessos abertos em 2016</i>	<i>Estimativa de Arrecadação para 2016, conforme a tendência do exercício (B)</i>	<i>Provável Excesso de Arrecadação (C=B- A)</i>
23850	7.966.895,04	8.286.895,04	320.000,00
		TOTAL	320.000,00

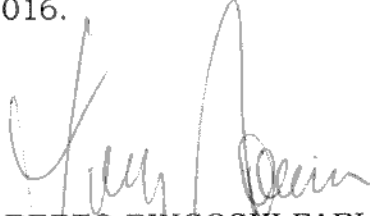
Fonte: SMAFO/2016

Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de março de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/03/2016.


DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento